Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada. e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-02-2021

Declarando que a comissão de supervisores designada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 18-11-2020, para analisar documentação referente ao Colégio Liberdade Educacional, manifestou-se pelo indeferimento à autorização e funcionamento da referida escola, bem como os cursos solicitados

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-1-2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino -Região Leste 2, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016. alterada pelas Deliberações CEE 143/2016 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 001982/1997, de 15-12-1997, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Escola de Colégio Evangélico Luz - (Código CIE: 164732), situado à Rua Monte Camberela 211 - Itaim Paulista - São Paulo/SP, mantida por Associação Missão Presbiteriana Brasil Coréia, CNPJ 61.063.749/0001-72 autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 02-04-1998, passa a denominar-se: Colégio Espaço da Comunidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-1-

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 2, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143/2016 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 001982/1997, de 15-12-1997, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica aprovado o novo Regimento Escolar Colégio Espaço da Comunidade, situado à situado à Rua Monte Camberela 211 – Itaim Paulista – São Paulo/SP mantida por Associação Missão Presbiteriana Brasil Coréia, CNPJ: 61.063.749/0001-72 autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 02-04-1998, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 10-02-2018.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Declarando vago, de acordo com os Decretos 17.329/81 e 39.902/95, a partir de 29-12-2020, o cargo em nome de Lourdes Faesetti, RG 16.945.412-5; DI 2 PEB-II-SQF-I-QM, da EE Prof^o André Xavier Gallicho, em virtude de falecimento, conforme Declaração de Óbito Matrícula 144006.01.55.2021 000370.012.0010518.03.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2; 3.1.1; 4.1; nos termos da Indicação CEE 8/1986 da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar do aluno Miguel Henrique Kalili Romaro da Silva, RG 52.919.481-8/SP, referente à 1ª série do Ensino Médio.

(Portaria 23)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo, os Anexos do Plano Gestão 2020 da seguintes Escolas Estaduais:

- EE Pedro Alexandrino; - EE República do Chile;
- EE Dr. Alberto Cardoso de Mello Neto;
- EE Cônego João Ligabue;
- EE Prof^a Rita Bicudo Pereira: - EE Ministro Dilson Funaro;
- EE Prof. Paul Hugon

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96,

na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo, os Anexos do Plano Gestão 2020 da seguinte Escola Estadual: EE Maria Angelita Sayago de Laet

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo, os Anexos do Plano Gestão 2020 da seguinte Escola Estadual: EE Profa Maria Paula Marcondes Domingues.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, CEE 09/97 Indicação CEE 13/97 a à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo, o Plano Escolar 2020 das seguintes escolas:

- Colégio Sigmund Freud:
- Colégio Raio de Sol; - Colégio Suely Nicollozzi;
- Colégio CEPAF:
- Colégio Arca.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021

Dispõe sobre aprovação de novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 1, com fundamento na LDBN 9394/96 e Deliberação CEE 138/2016. Indicação CEE 141/2016: Deliberação CFF 144/2016 alterada pelas Deliberações CEE 156/2016 e Indicação CEE 149/2016 e Indicação CEE 153/2016 e Deliberação CEE 188/2020 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores de Ensino datado de 28-01-2021 Processo SECUC - PROC - 2020/49965, expede a presente

Artigo 1° - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Acquarela Mater Código CIE 810058, localizada na Rua Joaquim dos Reis, 274, Vila Cruzeiro, CEP 04726-001, São Paulo - SP, mantida pelo Instituto de Ensino Acquarella Mater Eireli EPP - CNPJ 05.608.445/001-72 e pela Associação Escola Acquarella Mater - CNPJ 28.940.685/0001-75

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria, prevalecerá, sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região Sul-1, publicada no D.O. de 03-01-2018.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino Região Sul-1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021

Dispõe sobre aprovação de novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 1, com fundamento na LDBN 9394/96 e Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016 e Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores de Ensino datado de 29-12-2020 Processo Seduc - PROC - 2020/55377, expede a presente

Artigo 1° - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Associação Escola Graduada de São Paulo Código CIE 105545, localizada na Avenida Pres. Giovani Gronchi, 4710, Morumbi, CEP 01059-970, São Paulo - SP mantida pela Associação Escola Graduada de São Paulo CNPJ 61.060.448/0001-95.

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria, prevalecerá, sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região Sul-1, publicada no D.O. de 21-09-2018.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino Região Sul-1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, nos termos do Decreto 64.187/19, Resolução SE 51/17, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, e à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar para o ano letivo de 2020 dos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Colégio Integrado Líder Código, CIE 151749, localizado na Rua Artemis 257 e 267, Vila Babilônia, CEP 04351-070 (Sede) e extensão na Rua Taciba, 147 e 155, Vila Babilônia, CEP 04350-000, São Paulo – SP;

- Bebê e Companhia Código CIE 123493, localizada na Rua Baxiúva, 435, Alto da Boa Vista, CEP 04742-020, São Paulo - SP; - Escola Arcobaleno Código CIE 193318 Avenida George Corbisier, 730. Jabaguara, CEP 04345-000, São Paulo — SP:

- Escola Montessoriana Aguaí Código CIE 141902, localizada na Rua Onze de fevereiro, 372, Cidade Vargas, CEP 04319-020. São Paulo — SP.

(Portaria 10)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-2-2021

Declarando um cargo vago de Professor Educação Básica I, na EE República do Panamá, da Diretoria de Ensino Sul 2, vacância decorrente do falecimento de Maria Tereza Del Giudice - RG 18.023.762, PEB I, DI 2, SQC-II-QM, Faixa 1, Nível I, em 19-01-2021

Portaria DRE-4, de 1-2-2021

Dispõe sobre Mudança de Denominação, Alteração de Sócio-Mantenedor e Transferência de Mantenedor

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, conforme Decreto 64.187/19, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Indicação CEE 141/16 e Resolução SE 51/17 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo SEDUC--PRC-2020/56067, expede a presente portaria:

Artigo 1° - O Colégio Prole, situado à Rua Sumaré, 27 - Jardim São Francisco CEP.: 04918-300 - São Paulo/SP, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE 158, de16/12/2016, D.O. de 17-12-2016, mantido por Colégio Prole Ltda-ME, CNPJ 12.476.022.0001-01, passa a ser mantido por Colégio Prole Eireli - ME, CNPJ 12.476.022.0001-01 sendo Valquíria Pereira da Silva a única sócia da entidade

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-5, de 1-2-2021

Dispõe sobre Homologação de Novo Curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região da Sul 2, conforme Decreto 64.187/19 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Indicação CEE 141/16 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo nº SEDUC--PRC-2020/49134, de 26-10-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1° - Fica autorizado o funcionamento do Novo Curso: Ensino Fundamental Anos Finais (6° ao 9° ano) do Colégio Prole localizado à Rua Sumaré 27 - Jardim São Francisco CEP 04918-300 -São Paulo/SP, mantido por Colégio Prole Eireli - ME, CNPJ 12.476.022.0001-01, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino DRE 158/16, de 16-12-2016, publicada no D.O. de 17-12-2016.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadua de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Sul 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4 · Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-6, de 1-2-2021

Dispõe sobre Homologação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, conforme Decreto 64.187/19 e com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 144/16, Indicação 149/16, Alterada Deliberação CEE 188/2020 e Deliberação CEE 155/17 e à vista da documentação apresentada no expediente, SEDUC--PRC-2020/49134, de 26-10-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Prole localizado à Rua Sumaré, 27, Jardim São Francisco CEP. 04918-300 -São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da DRE 158/2016, de 16-12-2016. publicada no D.O. de 17-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Sul 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, obieto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Tornando sem efeito, a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada em D.O. 30-01-2021, que dispôs sobre a homologação de Regimento Escolar do Colégio Prole, por tei sido publicada indevidamente

Portaria DRE-9, de 1°-2-2021

Dispõe sobre designação de Comissão para Autorização de Novos Cursos Técnicos

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Resolução CNE 06/12,

Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Indicação CEE 141/16, Resolução SE 51/17, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018, alterada pela Deliberação CEE 168/19, Indicação CEE 177/19 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo Seduc -PRC-2021/ 03933, de 29-01-2021, resolve:

Artigo 1º- Designar os Supervisores de Ensino Ubirajara Dantas de Medeiros, RG 37.728.537 Edmundo Santana de Souza, RG 66.565.290

Rogério França Polovodoff, RG 23.174.014-1 Para compor sob a presidência do primeiro, Comissão de Supervisores de Ensino, que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização de Novos Cursos do Colégio Seguencial - Capão Redondo, localizado na Rua Engenheiro Aluisio Marques, s/ nº-Parque Maria Helena-São Paulo/SP, mantida pela Excelência-Centro Técnico Profissio nalizante S/C Ltda, CNPJ 05.248.623/0001-00, solicitada por Yvone Michelly Dugaich Chinem - RG 29.071.109-5, SSP/SP, na qualidade de Diretora Pedagógica do Colégio.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE- 10, de 1°-2-2021

Dispõe sobre autorização de Novos Cursos Técnicos

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Delibe ração CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Resolução CNE 06/12, Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Indicação CEE 141/16. Resolução SE 51/17. Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018, alterada pela Deliberação CEE 168/19, Indicação CEE 177/19 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo Seduc -PRC-2021/ 03933, de 29-01-2021, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e funcionamento dos Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de: Técnico em Desenvolvimento de Sistema – Eixo Informação e Comunicação - Carga Horária: 1200h (mil e duzentas horas) com duração de 18 meses; Técnico em Marketing - Eixo Gestão de Negócios - Carga Horária: 800h (oitocentas horas) com duração de 12 meses; Técnico em Informática para Internet - Eixo Informação e Comunicação - Carga Horária: 1000h com duração de 12 meses, junto ao Estabelecimento de Ensino Sequencial Capão Redondo código CIE:265147, sito à Rua Engenheiro Aluísio Marques, s/nº- Parque Maria Helena-São Paulo/SP, CEP.: 05854-110 e no prédio sob forma de extensão autorizado através da Portaria DRE-150, de 25-9-2014, publicada no D.O. de 27-09-2014, sito a Rua Doutor Sérgio Jabor Maluf, 246 - Parque Maria Helena São Paulo - SP, CEP 05854-100 - São Paulo - SP, mantido pela Associação Seguencial de Ensino Superior, inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o 09.302.588/0001-02 autorizado pela Portaria do DRE da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, publicada no D.O. de 11-12-2002.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Sul 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Portaria DRE-11, de 1º-2-2021

Dispõe sobre Homologação dos Planos dos Novos Cursos Técnicos

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Delibe ração CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Resolução CNE 06/12, Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Indicação CEE 141/16, Resolução SE 51/17, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018, alterada pela Deliberação CEE 168/19, Indicação CEE 177/19 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo Seduc -PRC-2021/ 03933, de 29-01-2021, expede a presente portaria:

Artigo 1° - Ficam homologados os Planos dos Novos Cursos Técnicos com Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de: Técnico em Desenvolvimento de Sistema – Eixo Informação e Comunicação; Técnico em Marketing - Eixo Gestão de Negócios; Técnico em Informática para Internet — Eixo Informação e Comunicação, conforme Resolução CNE/CEB 2, de 15-12-2020, do Estabelecimento de Ensino Sequencial Capão Redondo código CIE:265147, sito à Rua Engenheiro Aluísio Marques, s/nº- Parque Maria Helena-São Paulo/SP, CEP.: 05854-110 e no prédio sob forma de extensão autorizado através da Portaria DRE-150, de 25-9-2014, publicada no D.O. de 27-09-2014, sito a Rua Doutor Sérgio Jabor Maluf, 246 - Parque Maria Helena - São Paulo - SP, CEP 05854-100 - São Paulo - SP, mantido pela Associação Seguencial de Ensino Superior, inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o 09.302.588/0001-02 autorizado pela Portaria do DRE da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, publicada no D.O. de 11-12-2002

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seus Plano de Cursos e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sul 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

licacão.

Portaria DRE-12, de 1º-2-2021

Dispõe sobre Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97, Resolução CNE 06/12, Deliberação CEE 138/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, Indicação CEE 141/16, Resolução SE 51/17, Deliberação CEE 162/2018, Indicação CEE 169/2018, alterada pela Deliberação CEE 168/19, Indicação CEE 177/19 e demais normas vigentes, vista que consta no Processo Seduc -PRC-2021/ 03933, de 29-01-2021, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento do Colégio Sequencial - Capão Redondo, localizado na Rua Engenheiro Aluisio Marques, s/ nº-Parque Maria Helena-São Paulo/SP e do prédio autorizado a funcionar sob forma de extensão, sito à Rua Doutor Sérgio Jabour Maluf, 246-Parque Maria Helena-São Paulo/SP, mantida pela Excelência-Centro Técnico Profissionalizante S/C Ltda, CNPJ . 05.248.623/0001-00, autorizado(a) por Portaria da Dirigente Regional de Ensino DRE de 10-12-2002 D.O. 11-12-2002.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem -se aos artigos: 3º e 56 do Regimento Escolar aprovado por Portaria DRE 98, de 29-11-2017, publicada no D.O. de 30-12-2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2021 da seguinte escola: Colégio Recanto dos Anios - Código CIE- 290359, sito na Rua Dona Amália Gollin Pagnoncelli, 492 – Jardim Rosa de França CEP- 07081-200 - Guarulhos - SP;

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Designando, nos termos do Decreto 52.344/2007 e Resolução SE 66/2008 a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra, conforme seque:

Alterando: a Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 22-07-2020.

Presidente: Luciane Magalhães de Carvalho, RG 19.413.296- Dirigente Regional de Ensino; Membros:

1) Lilian Cavalheiro Fetz de Almeida - RG 22.936.076 -Supervisora de Ensino;

2) Sonia Aparecida Domingues Carvalho - RG 20.393.481-7 – Supervisora de Ensino; 3) Ana Maria da Silva Rosa, RG 19.684.961 - Supervisora

de Ensino: 4) Regina Olivares de Albuquerque Costa, RG 26.278.021 -

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS **CRUZES**

Supervisora de Ensino.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e à vista do Processo 001285/2004, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a utilização de prédio contíguo, junto ao Colégio Alfabeto, sito à Rua Jardelina de Almeida Lopes 491, Bº Parque Santana, Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo, mantido por Colégio Alfabeto S/S Ltda ME, CNPJ 06.995.758/0001-93, autorizado por portaria do Dirigente, de 19-1-2005 – publicado no D.O. de 20-1-2005.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em seu prédio contíguo 04 salas de aula, situado a Rua João Augusto de

Moraes 47 – Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP. Artigo 3º - A Diretoria de Ensino — Região de Mogi das Cruzes, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas

em decorrência desta Portaria. Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, à vista do Processo 001285/2004, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Alfabeto, sito na Rua Jardelina de Almeida Lopes 491, Bº Parque Santana - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantido por Colégio Alfabeto S/S Ltda, CNPJ 06.995.758/0001-93.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere- se aos artigos 1º e 50º, junto ao Regimento Escolar aprovado por Portaria de 30-10-2018, publicada no DO de 31-10-2018.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Designando, conforme Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e Art. 3º, Inciso I, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, que dispõe sobre as normas complementares ao referido Decreto, para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, os seguintes servidores:

A partir de 14-1-2021

EE Leonardo Vilas Boas:

José Sandri dos Santos, RG 10.755.178, CPF 004.445.308-60, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, Titular de Cargo; Renata Azarias da Silva, RG 24.643.809, CPF 187.090.168-

13, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, Titular de Cargo; Maria Auxiliadora Moreira Pereira, RG 12.334.414, 057.191.598-19, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, Titular de Cargo

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021

Autoriza instalação e funcionamento de Estabelecimento de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Osasco, conforme as demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/55518, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do Colégio Cultura Educacional, localizado na Avenida Antonio

Carlos Costa 237, CEP 06053-010, Bela Vista, Osasco, Estado de São Paulo, mantido pela Cultura Entretenimento Ltda, CNPJ 00434.437/0001-33, com o curso Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino

ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96, os seguintes documentos: Regimento Escolar e Plano de Escolar. Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Osasco, respon-

sável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021

Dispõe sobre aprovação de Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino -Região Osasco, conforme as demais normas vigentes e à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores de Ensino - Processo Seduc-PRC-2020/55518, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Cultura Educacional, localizado na Avenida Antonio Carlos Costa 237, CEP 06053-010, Bela Vista, Osasco, Estado de São Paulo, mantido pela Cultura Entretenimento Ltda, CNPJ 00434.437/0001-33. Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, respon-

sável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-2-2021 Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, protocolado nº Seduc-PRC-2021/3600 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Oscar Alexander Salavarria Urbano, Protocolo 080180119909/2020-14, nascido(a) em